



PORTARIA Nº 593/2021

NOMEIA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Art. 13º da Lei Municipal 2.426/2013, baixa a seguinte,

PORTARIA

Art. 1º. NOMEIA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, representando as entidades enumeradas no Art. 13º da Lei Municipal 2.426/2013:

Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Rosane Madalena Feldkircher

Suplente: Carla Müller

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Eni do Nascimento

Suplente: Lerci Polla

Representante Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo:

Titular: Ediane Assis Barrilli

Suplente: Amanda Schirmer de Andrade

Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Daniela Luísa Stürmer Menegon

Suplente: Elias Telmo Ribeiro Pruciano

Representantes da Brigada Militar e Polícia Civil:

Titular: Alcedir Luís Schuh

Suplente: Cristian Anderson Berra

Representantes do Instituto Estadual de Educação Júlia Billiart:

Titular: Geisa Fátima Maccari Nogueira

Suplente: Marley Inês Stürmer Gorck



Representantes do CONSEPRO – Conselho Pró Segurança Pública de Chapada:

Titular: Marcio Rogério Heydt Strauss

Suplente: Paulo Roberto Steffens

Representantes do CPM – I. E. E Júlia Billiart:

Titular: Maristela Barzotto Auler

Suplente: Sandra Ivanir Schmaedecke Lisboa

Representantes COM – E. M. E. F. Érico Veríssimo:

Titular: Bruna Luiza Penz Martins

Suplente: Sabrina Martins

Representantes da ACHEU – Associação Chapadense de Estudantes Universitários:

Titular: Barbara Bergozza

Suplente: Manoela Auler Zandoná

Representante ACIC – Associação Comercial e Industrial de Chapada:

Titular: Renata Ribeiro da Silva Backes

Suplente: Franciele Maria Barth

Representantes da AMOVIPRO – Associação dos Moradores da Vila Progresso:

Titular: Valdecir Castanho

Suplente: Lisiane Dreifke da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana
Secretária da Administração